



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria do Socorro do Amaral Brasileiro Bezerra		
EMENTA: Concede a Maria do Socorro do Amaral Brasileiro Bezerra a autorização para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Governador Manoel de Castro Filho, de Juazeiro do Norte, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 06286897-7	PARECER: 0386/2006	APROVADO: 18.09.2006

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro do Amaral Brasileiro Bezerra, nomeada pela Portaria nº 899/2006, do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Governador Manoel de Castro Filho, da rede municipal de ensino, situada na Rua Ivani Feitosa, s/n, Bairro Tiradentes, CEP: 63031-140, não possui a qualificação exigida pela Lei nº 9.394/1996, Art. 64 para exercer a função.

Devido, porém, à carência, no município, de profissional habilitado para a administração escolar, comprovada por declaração do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE–19, a requerente solicita deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 06286897-7, a devida autorização para preencher a lacuna, anexando a documentação exigida na Resolução nº 374/2003, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Comprovada pelo CREDE-19 a carência no município de profissional habilitado para a Administrador Escolar e cumpridas as demais exigências da Resolução nº 374/2003, a solicitação da interessada poderá ser atendida.

III – VOTO DO RELATOR

Somos favoráveis à autorização do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Governador Manoel de Castro Filho, em Juazeiro do Norte, em favor de Maria do Socorro do Amaral Brasileiro Bezerra, enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2006.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC